

Normas do PPG em SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS ESALQ-USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um membro discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção adotados pelo programa de pós-graduação para os cursos de mestrado/doutorado compreendem: desempenho em prova escrita; análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes; cartas de recomendação e entrevista, se necessário.

- A prova escrita constará de duas partes. A primeira será relativa a conhecimentos básicos na área de interesse escolhida pelo candidato e indicada no formulário de inscrição. A segunda parte será de conhecimentos básicos em língua inglesa (prova de interpretação de texto). A prova é eliminatória e será realizada por meio eletrônico. A nota mínima para aprovação é 7.0 (sete).
- A análise do CV para o Mestrado será baseada em desempenho no curso de graduação, realização de estágios de iniciação científica, publicação de resumos em anais de eventos científicos e produção científica em periódicos com política editorial seletiva. Para o Doutorado, será baseada em produção científica, desempenho no curso de Mestrado, atividades extra-curriculares e/ou experiência profissional na área de Solos e Nutrição de Plantas.
- As cartas de recomendação do candidato serão pontuadas com base nas avaliações feitas pelos autores das cartas, para os seguintes itens: Habilidade no uso de técnicas de pesquisa na área, motivação para estudos avançados, imaginação e originalidade, maturidade e estabilidade emocional, Capacidade para trabalho individual, capacidade para trabalho em grupo, habilidade em expressão escrita e independência.

A classificação geral será obtida a partir de média calculada a partir das notas da prova escrita e da análise do CV. Serão selecionados os candidatos com as maiores pontuações para as vagas disponíveis na área de pesquisa de interesse.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 24 meses para o mestrado, 42 meses para o doutorado e 54 meses para o doutorado direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

1. O candidato ao título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na elaboração da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor, portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 64 (sessenta e quatro) em disciplinas e 192 (cento e noventa e dois) na elaboração da tese.
3. O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos 288, unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 96 (noventa e seis) em disciplinas e 192 (cento e noventa e dois) na elaboração da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Durante o curso de mestrado e de doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de compreensão de texto tanto para o mestrado como para o doutorado. A nota mínima para aprovação no mestrado é 5,0 e para o doutorado é 7,0.
3. O primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deverá ser realizado até 08 (oito) meses no mestrado; até 17 (dezesete) meses no doutorado, ou 20 (vinte) meses no doutorado direto, a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado e Doutorado.
4. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” poderá repeti-lo por duas vezes em prazo não superior a três meses a partir da data de realização do mesmo.
5. Poderão ser aceitos exames externos, com a seguinte pontuação mínima: a) para a língua inglesa: - *Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 pontos; *Computer-based-Test – CBT*, maior ou igual a 213 pontos; *Internet-based-Test – IBT*, maior ou igual a 80 pontos; - *International English Language Testing Service – IELTS*: maior ou igual a 6.0; - *Certificate in Advanced English – CAE* ou *Certificate of Proficiency in English – CPE* (University of Cambridge); *Test of English for International Communication – TOEIC*, maior ou igual a 605 pontos. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.
6. Estão dispensados do “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 06 meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
7. A aprovação no “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.
8. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

9. VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrante(s) e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

Os pedidos de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas no curso de Doutorado e 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 20 (vinte) meses no curso de Doutorado, e de até 32 (trinta e dois) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses no curso de Doutorado, e de 36 (trinta e seis) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa;
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. As formas do exame de qualificação são:
 - Apresentação do plano de pesquisa e do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.
7. O aluno receberá um de dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado” a ser determinado pela maioria simples da banca examinadora.
8. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;

- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito "R"; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.
2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 3 (tres) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
3. Produção científica: É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados na base do ISI (Web of Science) com fator de impacto $\geq 0,1$ no último triênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa. Cada artigo publicado em periódico com fator de impacto maior ou igual a 0,75 terá o valor de dois artigos publicados em periódicos com fator de impacto inferior a 0,75. De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.
4. Projetos de Pesquisa: Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.
5. Experiência na orientação: No Mestrado é exigida a experiência na orientação completa de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento. No Doutorado é exigida a experiência na orientação completa de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.
6. Co-orientação: Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; período de orientação em função do projeto do aluno.

7. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

8. Recredenciamento de orientadores

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 2 (duas) publicações em periódicos indexados na base do ISI (Web of Science) com fator de impacto $\geq 0,1$ no último triênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa. Cada artigo publicado em periódico com fator de impacto maior ou igual a 0,75 terá o valor de dois artigos publicados em periódicos com fator de impacto inferior a 0,75. Adicionalmente à justificativa da CCP para o recredenciamento, os seguintes quesitos serão considerados no período: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

9. Critérios adicionais: No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas).

XIV – OUTRAS NORMAS

1. **Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa:** será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.
2. **Plano de Pesquisa:** o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 6 (seis) meses no Mestrado e no Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.

- 3. Relatório Semestral de Atividades:** o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site (www.esalq.usp.br/pg).
- 4. Submissão de Artigo Científico para Publicação:** Os alunos de mestrado e de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas dissertações e teses, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:
- 4.1. Mestrado: cópia do artigo derivado da dissertação, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora;
 - 4.2. Doutorado: cópia do artigo derivado da tese, ou dos dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.
- 5. Créditos Especiais:** a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:
- 5.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
 - 5.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (até 4 créditos) ou internacional (até 8 créditos) com corpo editorial reconhecido, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
 - 5.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
 - 5.4. Depósito de patentes (até 4 créditos);
 - 5.5. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

CNR, 03/10/2011
CA, 03/10/2011
CC, 03/10/2011